



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.428/2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas Proj. 02, Proj. 03 e Proj. 04, localizadas na servidão de passagem da comunidade Tabatinga, passam a ser denominadas, respectivamente, de Rua Manoel Solano (Milé), Rua João Pereira (Santur) e Rua Edson Vieira França.

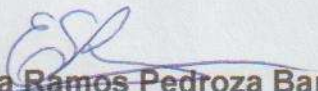
Parágrafo único. As ruas referidas no *caput* deste artigo não possuem nomenclatura.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I - nome do homenageado;
- II - data de nascimento e falecimento;
- III - breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 08 de julho de 2022.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu